



PROCESSO Nº 1695/07

PROTOCOLO Nº 9.241.295-4

PARECER Nº 726/07

APROVADO EM 05/12/07

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ -
UNIOESTE

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Direito –
Bacharelado, ministrado no *Campus* de Francisco Beltrão.

RELATOR: EDMILSON LENARDÃO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício nº 903/2007 – CES/GAB/SETI, de 3 de setembro, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Conselho, protocolado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita reconhecimento do curso de graduação em Direito – Bacharelado, ministrado no *Campus* de Francisco Beltrão.

Dados Gerais da IES

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE foi autorizada pela Lei Estadual nº 8.680 de 30 de dezembro de 1987; instituída como Fundação Universidade Estadual do Oeste do Paraná pelo Decreto Estadual nº 2.352 de 27 de janeiro de 1988; transformada em autarquia pela Lei Estadual 9.663 de 16 de julho de 1991, funciona com estrutura administrativa *multicampi*, que resultou da congregação de quatro faculdades municipais isoladas, localizadas nas cidades de Cascavel, Foz do Iguaçu, Marechal Cândido Rondon e Toledo. Em 1998, a Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão foi incorporada à UNIOESTE, através da Lei Estadual nº 12.235, de 24 de julho, tornando-se o quinto *campus* universitário. Seu reconhecimento se deu através do Parecer nº 137/94, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e culminou com a Portaria Ministerial nº 1.784-A, de 23 de dezembro de 1994.



PROCESSO Nº 1695/07

Justificativa

Descreve a UNIOESTE que propôs a implantação do Curso Jurídico, com o objetivo de atender à demanda local e regional.

“(…) Os desafios atuais da sociedade exigem qualificações cada vez mais elevadas, ampliando-se as necessidades educacionais da população. Diante deste cenário, cresce a importância dos cursos de graduação, entendendo-se que a responsabilidade da IES com a formação do cidadão não pode se restringir a preparar o indivíduo para o exercício de uma profissão, como se fosse suficiente integrá-lo ao mundo do trabalho. Essa formação exige o compromisso com a produção de novos conhecimentos e o desenvolvimento da capacidade de adaptar-se a mudanças.

O incremento das novas tecnologias, provocando intensas mutações profissionais, está a requerer uma crescente intelectualização e enriquecimento das atividades produtivas, demandando um aprendizado que envolva o manejo de informações e conhecimentos abstratos e a habilidade de lidar com grupos em atividades integradas.

Daí a importância de se ter um curso de Direito em Francisco Beltrão, e que evidentemente atende a toda uma microrregião.” (cf. fl. 32)

Objetivo do Curso

O objetivo do curso de graduação em Direito - Bacharelado, segundo a UNIOESTE, é formar bacharéis em Direito voltados para a problemática social e suas decorrentes demandas, tendo em vista a realidade nacional e as alterações em curso no mundo globalizado. Profissionais capazes de atuar no campo da ciência jurídica, como no campo da advocacia ou no exercício de funções públicas.

Histórico e Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Direito – Bacharelado foi criado por meio da Resolução nº 12/2001-COU/UNIOESTE, de 20 de março de 2001, face a aprovação da ampliação das vagas do curso no *campus* de Marechal Cândido Rondon, por conta da Resolução nº 7/98-COU/UNIOESTE, de 4 de maio de 1998, de 40 para 120 vagas: sendo 40 vagas para Marechal Cândido Rondon; 40 vagas para Foz do Iguaçu; e, 40 vagas para Francisco Beltrão, implantadas em 2003.

O Decreto Governamental nº 5.722, de 28 de maio de 2002, ratificou o funcionamento do curso em tela, a ser ministrado na UNIOESTE, com 120 vagas anuais, assim distribuídas: 40 vagas para o *Campus* de Marechal Cândido Rondon, no período matutino; 40 vagas para o *Campus* de Foz do Iguaçu, no período noturno, para o ano de 2002 e 40 vagas para o *Campus* de Francisco Beltrão, no período matutino, todos em regime seriado anual.



PROCESSO Nº 1695/07

A proposta pedagógica do curso foi alterada por meio da Resolução CEPE/UNIOESTE nº 35/2004, de 16 de março de 2006, com carga horária de 4.392 horas.

Atendendo a Resolução CES/CNE nº 9/2004, que institui as Diretrizes Nacionais dos cursos de graduação em Direito, a Resolução CEPE/UNIOESTE nº 153/2006, de 24 de agosto de 2006, alterou a proposta pedagógica sendo implantada simultaneamente a partir do ano letivo de 2007, incluindo a disciplina Monografia (5º ano). Assim sendo, o curso de graduação em Direito apresenta, atualmente, as seguintes características:

Curso: Direito

Modalidade: Bacharelado

Carga horária: 4.606 (Quatro mil e seiscentas e seis) horas

Turno de funcionamento: matutino

Regime de Matrícula: anual

Número de Vagas Anuais: 40 (quarenta)

Integralização do Curso: mínimo 05 (cinco) e de, no máximo 08 (oito) anos.

Perfil Profissional

Segundo a IES, o curso visa formar um profissional com uma sólida formação geral e humanística, com capacidade de análise e articulação de conceitos e argumentos, de interpretação e valoração dos fenômenos jurídico-sociais, aliada a uma postura reflexiva e visão crítica que fomente a capacidade de trabalho em equipe, favoreça a aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica, além da qualificação para a vida, o trabalho e o desenvolvimento da cidadania.

Estágio Supervisionado

Informa a UNIOESTE que o estágio supervisionado do curso de Direito *Campus* de Francisco Beltrão é regido por regulamento próprio cuja carga horária de 206 horas está prevista na proposta pedagógica.

“As atividades de estágios são preponderantemente práticas e devem proporcionar ao estudante, através da participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, a formação técnico-jurídica e sócio-política em matérias fundamentais e profissionalizantes, propiciando conhecimento crítico, com forte embasamento humanístico, como meio de transformação e ordenação da sociedade, buscando sempre, em todas as suas variáveis, articular ensino, pesquisa e extensão.” (cf. fl. 64)



PROCESSO Nº 1695/07

Monografia

A Monografia do curso de graduação em Direito possui regulamento próprio aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e trata-se de atividade curricular obrigatória a ser desenvolvida pelo discente ao longo do 5º ano do curso. Ela consiste em pesquisa individual, orientada por professor do curso e redigida sob forma de monografia, em qualquer área do conhecimento jurídico.

Relação Candidato/Vaga

De 2003 a 2006 os vestibulares e os respectivos números de candidatos/vaga, estão visualizados no quadro seguinte¹:

Ano	Relação Candidato/Vaga
2003	13,93
2004	13,1
2005	8,3
2006	6,1

Constata-se uma queda gradativa na concorrência nos últimos vestibulares e segundo a IES explica-se *“pela abertura de vários Cursos de Direito, por faculdades particulares, na região de Francisco Beltrão.”*

Corpo Docente

O quadro de docentes é constituído por 21 professores sendo 12 efetivos (02 Doutores, 07 Mestres e 03 Especialistas) e 09 colaboradores (01 Mestre, 04 Especialistas e 04 Graduados), conforme quadro disposto no Anexo I.

Coordenador do Curso

O curso de graduação em Direito é Coordenado pelo Professor Oscar Daniel Maciel, Especialista em Direito Processual Civil pela UNISEP, 2003, nomeado pela Portaria nº 1323/2006-GRE/UNIOESTE, de 2 de maio de 2006.

¹Dados obtidos da folha 75 do Processo nº 1695/07



PROCESSO Nº 1695/07

Matriz Curricular
Curso de graduação em Direito

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga Horária			Forma de Oferta
			Total	Teórica	Prática	Sem/Anual
1º ano						
1	Língua Portuguesa		102	102	00	Anual
2	Introdução ao Estudo do Direito		136	136	00	Anual
3	Sociologia Geral e Jurídica		136	136	00	Anual
4	Introdução à Filosofia		102	102	00	Anual
5	Introdução à Economia		102	102	00	Anual
6	Metodologia da Pesquisa		68	68	00	Anual
7	Ciência Política e Teoria Geral do Estado		102	102	00	Anual
	Sub-Total		748	748		
2º ano						
8	Direito Constitucional I	02 e 07	102	102	00	Anual
9	Direito Penal I (Parte Geral)	02	136	136	00	Anual
10	Direito Civil I (Parte Geral)	02	136	136	00	Anual
11	Teoria do Processo		102	102	00	Anual
12	Teoria da Argumentação	01	68	68	00	Anual
13	Direito Comercial I (Parte Geral e Direito Societário)		102	102	00	Anual
14	Direito Internacional Público e Privado		136	136	00	Anual
	Sub-Total		782	782		
3º ano						
15	Direito Constitucional II	08	102	102	00	Anual
16	Direito Penal II (Parte Especial)	09	102	102	00	Anual
17	Direito Civil II (Obrigações e Contratos)	10	136	136	00	Anual
18	Direito Processual Civil I	10 e 11	136	136	00	Anual
19	Direito Comercial II (Títulos de Crédito, Falências, Concordatas e Contratos) e Direito Comercial Internacional	13	102	102	00	Anual
20	Direito do Trabalho I	02	68	68	00	Anual
21	Seguridade Social	02	68	68	00	Anual
22	Direito Processual Penal I	09	102	102	00	Anual
	Sub-Total		816	816		



PROCESSO Nº 1695/07

4º ano						
23	Direito Penal III	16	102	102	00	Anual
24	Direito Civil III (Coisas)	17	136	136	00	Anual
25	Direito do Trabalho II	11 e 20	68	68	00	Anual
26	Direito Processual Civil II	18	136	136	00	Anual
27	Direito Processual Penal II	09 e 22	102	102	00	Anual
28	Direito Administrativo	08 e 13	136	136	00	Anual
29	Filosofia do Direito	04	68	68	00	Anual
30	Técnica de Pesquisa Jurídica	06	68	68	00	Anual
31	Estágio de Prática Jurídica I	19	102	00	102	Anual
	Sub-Total		918	816	102	
5º ano						
32	Direito Civil IV (Família e Sucessões)	24	136	136	00	Anual
33	Direito Agrário e Ambiental	24, 08, 13, 28	136	136	00	Anual
34	Direito Financeiro e Tributário	08, 13 e 28	136	136	00	Anual
35	Criminologia	09, 16	68	68	00	Anual
36	Deontologia Jurídica	29	68	68	00	Anual
37	Direito Processual do Trabalho	31	102	102	00	Anual
38	Disciplina Independente		68	68	00	Anual
39	Estágio de Prática Jurídica II		204	00	204	Anual
40	Monografia	30 co-requisito	204	00	204	Anual
	Sub-Total		1122	714	408	
	TOTAL		4386	3876	510	

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior constituiu Comissão Verificadora pela Portaria nº 31, de 30 de maio de 2007, tendo como Perita, a Professora Doutora Katya Kozicki, Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e Professora Adjunta do Curso de Direito da Universidade Federal do Paraná - UFPR.

A visita *in loco* nas dependências da UNIOESTE, *Campus* de Francisco Beltrão, ocorreu nos dias 26 a 28 de junho de 2007. A Perita emitiu relatório (fls. 520/545) do qual extraímos as considerações finais:

Biblioteca

(...) O *campus* de Francisco Beltrão conta com uma Biblioteca centralizada para todos os seus cursos. Nesse setor, verificamos a existência de 3667 títulos da área jurídica e afins (Economia, Sociologia, Política, Gramática, Filosofia e Metodologia), com 5761.



PROCESSO Nº 1695/07

Foi informado à perita que já existe uma Emenda Parlamentar aprovada – no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – e aguardando liberação para a melhora do acervo da biblioteca (destes, R\$ 96.000,00 – noventa e seis mil reais – seriam utilizados para a melhoria do acervo do curso de Direito). A rápida liberação desta quantia poderia, sem dúvida, tornar o acervo mais adequado às necessidades do corpo discente e docente.

Laboratório de Informática

O laboratório de informática é outro meio de atingir aos fins da Instituição, já que não é possível, nos presentes dias, promover o ensino do Direito sem essa ferramenta.

Neste sentido, verificamos a existência de apenas um laboratório no campus de Francisco Beltrão, com 18 terminais em funcionamento. Com certeza, tal número é insuficiente para atender toda a demanda do campus.

Cumprimento do Currículo

(...) destacamos que, além de termos verificado as cadernetas de acompanhamento de classe, onde são anotadas as ocorrências diárias, bem como o conteúdo das aulas, constatamos em entrevistas com os professores e com os alunos que os conteúdos programáticos vêm sendo integralmente cumpridos.

Atividades do Curso

- a) O Núcleo de Prática Jurídica encontra-se em funcionamento e atendendo a comunidade e, muito embora o espaço onde funciona hoje não seja adequado, as novas instalações físicas já estão disponibilizadas, faltando apenas mobiliário e instalação de telefones e computador – o que deve ocorrer ainda no 2º semestre de 2007. Também existe uma sala para a realização de audiências simuladas e um auditório utilizado para a realização de júris reais e simulados, com 170 lugares.
- b) Existe ainda espaço próprio reservado ao Projeto Pró-Egresso, onde é realizado atendimento de egressos do sistema prisional e também de pessoas sentenciadas ao cumprimento de penas alternativas – nos dois casos os estagiários do programa realizam a inserção e reinserção destes na comunidade.
- c) Também existe espaço próprio para o Núcleo de Estudos e Defesa da Infância e Juventude (NEDIJU). Este é um projeto de assistência e atendimento à infância e juventude em situação de risco, que tenham violados ou ameaçados seus direitos. Este programa foi realizado entre jan/2006 até jan/2007 e será reiniciado agora em julho.
- d) Projeto de extensão “Assistência Judiciária aos Usuários e Familiares do CAPS – Centro de Auxílio Psico-social Dr. Walter Alberto Pecoits”.
- e) Projeto de extensão “Humanização das Penas através da Efetivação do Direito”, realizado junto à 19ª. Sub-divisão policial.



PROCESSO Nº 1695/07

Reunião com Alunos

Em reunião realizada com os alunos e também em algumas rápidas entrevistas, pudemos constatar que:

- os professores incentivam a pesquisa;
- através da pesquisa de campo os alunos têm vínculo com a sociedade;
- há satisfação com o curso, com o nível dos professores e com o conteúdo programático recebido;
- a grande crítica foi em relação à falta de professores e a necessidade de ampliação do corpo docente.

Reunião com Docentes

Das reuniões realizadas com os docentes, pudemos perceber que:

- mostram desejo de manutenção de vínculo com a Instituição;
- são comprometidos com a Instituição Pública;
- não participaram da criação do projeto político-pedagógico do curso mas participam agora das alterações curriculares, bem como da definição do ementário das disciplinas e indicações bibliográficas para as mesmas.

Recomendações da Perita

Diante de todas as verificações, são indicações que:

- a) o acervo da biblioteca deve ser atualizado, principalmente na parte propedêutica e, no tocante à parte referente às disciplinas dogmáticas que sejam adquiridos tratados e obras clássicas e não apenas "manuais";
- b) sejam contratados advogados para o acompanhamento dos alunos no NPJ;

Conclusão

Conclusivamente e considerando a necessidade da adoção das medidas acima mencionadas, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso de Direito da Unioeste/Francisco Beltrão.

Posicionamento da UNIOESTE com relação às Recomendações da Perita

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio do ofício nº 2/2007-CCSA, de 31 de julho de 2007, posicionou-se frente às recomendações da Perita, conforme o que segue:



PROCESSO Nº 1695/07

As recomendações feitas sobre a estrutura curricular já estão na pauta de discussões do Colegiado de Curso que deverá, até maio do próximo ano, encaminhar uma proposta de alteração do PPP à Pró-Reitoria de Graduação, observando as recomendações do Relatório de Avaliação do Curso.

Em relação às demandas de estrutura física, laboratórios de informática, livros e periódicos, encaminhamos em anexo cópia de convênios que garantem novos investimentos para adequação das necessidades do Curso de Direito.

Quanto ao expediente utilizado em aulas geminadas e a diversidade de disciplinas ministradas pelos professores, salientamos que o contexto é fruto da falta de professores. Situação esta que será resolvida, tão logo ocorra a contratação dos candidatos aprovados no 27º Concurso Público e a autorização para abertura do 28º Concurso.

Destaca-se ainda, a necessidade de um advogado para atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas, o que também depende da autorização de Concurso Público. Lembramos, no entanto, que enquanto não ocorre o Concurso para provimento da vaga, essa demanda continuará sendo suprida pelos professores do Colegiado (...).

II - VOTO DO RELATOR

Com base na análise do processo, considerando as conclusões da Perita e na manifestação da UNIOESTE com referência às recomendações da mesma, somos pelo **reconhecimento** pelo prazo de 01 ano (cf. artigo 31 da Deliberação nº 1/05-CEE/PR) **do curso de graduação em Direito - Bacharelado**, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, mantida pelo Governo do Estado do Paraná e ministrado no *Campus* de Francisco Beltrão, com carga horária de 4.606 horas, funcionamento no período matutino, regime de matrícula anual, 40 vagas anuais, integralização no mínimo 5 e, no máximo 8 anos.

Devem a SETI e UNIOESTE envidar esforços e atender as recomendações da perita inerentes à Biblioteca e Laboratórios, devendo encaminhar relatório de aquisição de acervo bibliográfico e equipamentos a este Conselho, no prazo de 180 dias a partir da publicação deste.

Alerta-se à IES para o cumprimento do artigo 36 da Deliberação nº 01/05-CEE/PR;



PROCESSO Nº 1695/07

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

Devolva-se o Processo nº 1695/07 à UNIOESTE para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 03 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2007.



PROCESSO Nº 1695/07

Anexo I - CORPO DOCENTE

EFETIVOS

Nome	Titulação	Área de Conhecimento	RT	Disciplinas Ministradas
Adriana do Val Alves Taveira*	Doutora –UNESP - 2002	Direito Administrativo	40	- Direito Constitucional II – 3º ano - Direito Administrativo – 4º ano - Coordenação de Monografia – 5º ano
Alexandra Santos Pinheiro*	Mestre –UNESP - 2002	Letras	40	- Língua Portuguesa – 1º ano
Andréa Regina de Moraes Benedetti	Especialista -UNIPAR - 2003	Direito Civil e Processual Civil	40	- Direito Constitucional I – 2º ano - Direito Internacional Público e Privado – 2º ano - Estágio de Prática Jurídica I - Estágio de Prática Jurídica II.
Carmem Ozana de Melo*	Mestre - UEM - 2006	Teoria Econômica	40	- Introdução à Economia – 1º ano
Fábio Alberto de Lorensi	Especialista - UNIPAR – 2003. Especialista – Escola de Magistratura do Paraná - Núcleo de Francisco Beltrão -2004. Especialista Mater Dei – Pato Branco - 2006	Direito Civil e Processo Civil; Direito Aplicado. Direito do Trabalho e Processo do Trabalho.	40	- Direito do Trabalho I – 3º ano - Seguridade Social – 3º ano - Direito do Trabalho II – 4º ano - Direito Processual do Trabalho – 5º ano
Luiz Antonio Fabro de Almeida	Mestre – UNIPAR - 2005	Direito Processual e Cidadania	40	- Direito Processual Penal I – 3º ano - Direito Processual Penal II – 4º ano - Criminologia – 5º ano
Oscar Danilo Maciel	Especialista -UNISEP - 2003	Direito Processual Civil	40	- Teoria do Processo – 2º ano - Direito Processual Civil I – 3º ano
Maria Cristina Cereser Pezzella	Doutora	Aprovada no 27º Concurso Público (Ciências Jurídicas)	40	Aguardando Nomeação
Gabriela de Camargo Hizume	Mestre	Aprovada no 27º Concurso Público (Ciências Jurídicas)	40	Aguardando Nomeação
Leandro Petry Pedro	Mestre	Aprovado no 27º Concurso Público (Direito do Trabalho e Seguridade Social)	40	Aguardando Nomeação
Melissa Barbieri de Oliveira	Mestre	Aprovada no 27º Concurso Público (Ciências Jurídicas)	40	Será nomeada juntamente com os candidatos aprovados no 28º Concurso Público
Marta Botti Capellari	Mestre	Aprovada no 27º Concurso Público (Direito do Trabalho e Seguridade Social)	40	Será nomeada juntamente com os candidatos aprovados no 28º Concurso Público

- Professor em Regime de Tempo Integral de Dedicção Exclusiva (TIDE).



PROCESSO Nº 1695/07

Nome	Titulação	Área de Conhecimento	RT	Disciplinas Ministradas
Ademir Avelino João Rosseto	Graduado – PUC (SJP) - 2004	Direito	24	- Direito Comercial I – 2º ano
Andressa Fracaro Cavalheiro Chiesa	Especialista – UNIBRASIL – Instituto de Conhecimento Romeu Felipe Bacellar - 2004	Direito Administrativo	24	- Ciência Política e Teoria Geral do Estado – 1º ano - Teoria da Argumentação – 2º ano - Direito Civil II - 3º ano
Antônio da Silva Junior	Especialista – UNIPAR - 2006	Direito Constitucional	24	- Direito Penal II – 3º ano - Direito Penal III – 4º ano - Direito Civil III – 4º ano
Arlson Sabadin	Graduado – PUC - 1993	Ciências Sociais	24	- Sociologia Geral e Jurídica – 1º ano
Daniele Prates Pereira	Especialista – UNICENP Mestranda em Ciências Sociais Aplicadas – UEPG.	Direito Tributário	24	- Introdução ao Estudo de Direito – 1º ano - Técnica de Pesquisa Jurídica – 4º ano - Direito Financeiro e Tributário – 5º ano.
Elir Battisti	Mestre – UFF - 2003	História	40	- Introdução à Filosofia – 1º ano - Filosofia do Direito – 5º ano.
Lílian Scanes	Graduada – UNIPAR – 2005 Cursando Pós-Graduação em Direito Tributário - UNESUL/ IELF	Direito	24	- Direito Penal I – 2º ano - Direito Civil I – 2º ano
Mércia Ribeiro	Especialista – EMEP - 2003	Direito Civil e Processual Civil e Psicopedagoga Institucional.	24	- Metodologia da Pesquisa – 1º ano; - Direito Processual Civil II – 4º ano - Direito Comercial II – 3º ano
Raquel Gonçalves Nunes	Graduada – Universidade Católica de Pelotas – 2002 Cursando Pós- Graduação em Trabalho e Processo do Trabalho – CESUL.	Direito	24	- Direito Civil IV – 5º ano - Direito Agrário e Ambiental - 5º ano